



PROJETO DE LEI N. 182/2020

AUTORIA: VEREADOR MARISSON ROGER

ASSUNTO: INSTITUI o "Dia Municipal do Heavy Metal" a ser comemorado

anualmente no dia 08 de junho, e dá outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. MATÉRIA LOCAL. ART. 30, INCISO I, DA CF/88 E ART. 8, INCISO I, DA LOMAN. LEGALIDADE

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, versando sobre assunto acima mencionado.

Ao meu sentir, não há ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assunto de predominante interesse local, conferida aos Municípios.

Vejamos o art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8, inciso I, da LOMAN:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"







## "Art. 8o.Compete ao Município:

## I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 17 de junho de 2020.

## PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

